

O futuro das relações comerciais Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

Paulo Eduardo Pinto

CÂMARA BRASIL ALEMANHA

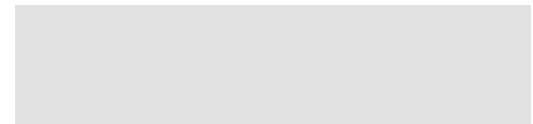
CÂMARA DE COMÉRCIO FRANÇA-BRASIL

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ÍTALO-BRASILEIRA DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE COMÉRCIO LUSO-BRASILEIRA EM MINAS GERAIS



www.transaex.com.br



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

Europa (União Européia) – mercado alvo

PIB (nominal)	PIB (PPC*)
US\$ 44.430.000.000 – mundial	US\$ 61.100.000.000 – mundial
US\$ 13.450.000.000 – UE	US\$ 12.430.000.000 – UE
US\$ 12.490.000.000 – EUA	US\$ 12.280.000.000 – EUA
US\$ 2.220.000.000 – China	US\$ 9.410.000.000 – China
US\$ 800.000.000 – Brasil	US\$ 1.580.000.000 – Brasil

Área: 3.980.000 km²

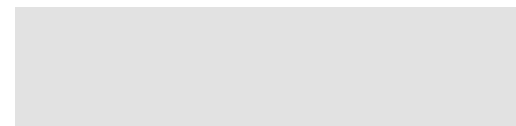
População: 450.000.000 ha

Densidade: 116 pessoas/km²

PIB *per capita*: Aprox. US\$ 29.000,00

*Fonte: Fundo Monetário Internacional - FMI

*PPC – Paridade do Poder de Compra



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

Europa (União Européia) – mercado alvo

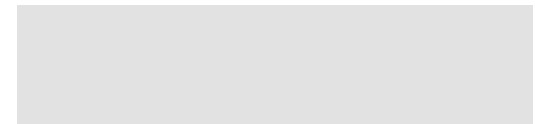
Características Mercadológicas

BÁSICAS

- ✓ Alto poder aquisitivo
- ✓ Sólido
- ✓ Tradicional
- ✓ Maduro
- ✓ Vanguardista

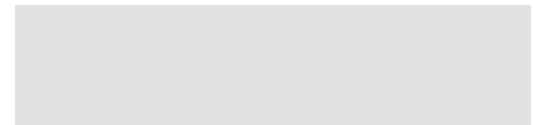
COMPLEMENTARES

- ✓ Exigente
- ✓ Excludente
- ✓ Oneroso
- ✓ Estruturado
- ✓ Voluntarioso



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa **Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro**

na Europa & no Brasil



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

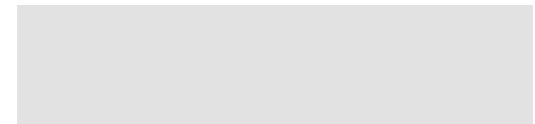
Na Europa

Incentivos

- ✓ Ordenamento jurídico e fiscal
- ✓ Apoio governamental (*business plan*)
 - Âmbito administrativo
 - Âmbito fiscal
 - Âmbito financeiro
- ✓ Acesso a linhas de crédito
- ✓ Ordenamento da infra-estrutura logística
- ✓ Apoio às operações de *trading co.*

Barreiras

- ✓ Barreiras não tarifárias (produtos sensíveis)
- ✓ Alto custo operacional
- ✓ Leis trabalhistas



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

No Brasil

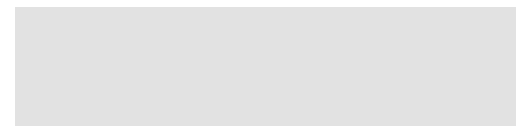
Incentivos

Iniciativas de pequeno porte (*varejo*)

- ✓ **Agilização de operações aduaneiras**
 - Advento do SISCOMEX
 - Flexibilização de normas alfandegárias
 - PROCOMEX
 - Ampliação de recintos alfandegados
 - MP 320/06
- ✓ **Flexibilização das normas cambiais**
 - MP 315/06

Iniciativas de grande porte (*atacado*)

- ✓ **Apoio governamental à exportação**
 - APEX
- ✓ **Linha oficial de crédito para exportação**
 - PROEX



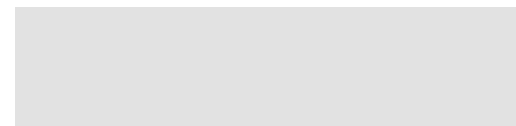
O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

No Brasil

Barreiras

- ✓ **Desordem fiscal**
 - **Normatização aduaneira extensa, confusa e de caráter punitivo**
 - **Multa por atraso no câmbio de importação (excluída pela MP 315/06)**
 - **Impossibilidade prática no acesso a créditos tributários**
 - **Usurpação de poder legal entre órgãos da administração pública**
 - **Penalização dos agentes econômicos em função de deficiências operacionais dos órgãos fiscais**
- ✓ **Excesso burocrático**
- ✓ **Discriminação quanto à capacidade econômica**
 - **IN-SRF-650/06 (antiga IN-SRF-455/04) e ADE-COANA-03/06**
- ✓ **Carga tributária excessiva**
 - **Aproximadamente 37% do PIB (*versus* média de 17% em países com renda *per capita* equivalente)**
- ✓ **Inexistência de propostas para política cambial**
- ✓ **Inexistência de política de investimentos ordenados em infra-estrutura**
- ✓ **Condenação das operações de *trading co.***
 - **Lei 11.281/06 e IN-SRF-634/06**



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

No Brasil

Barreiras

✓ Cases

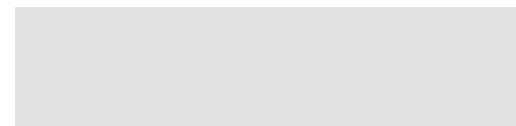
✓ Discriminação quanto à capacidade econômica

✓ Penalização dos agentes econômicos por deficiências operacionais dos órgãos fiscais

○ IN-SRF-228/06

Art. 1º As empresas que revelarem indícios de incompatibilidade entre os volumes transacionados no comércio exterior e a capacidade econômica e financeira evidenciada ficarão sujeitas a procedimento especial de fiscalização, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 7º Enquanto não comprovada a origem lícita, a disponibilidade e a efetiva transferência, se for o caso, dos recursos necessários à prática das operações, bem assim a condição de real adquirente ou vendedor, o desembaraço ou a entrega das mercadorias na importação fica condicionado à prestação de garantia, até a conclusão do procedimento especial.



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

No Brasil

Barreiras

✓ Cases

✓ Condenação das operações de *trading co.*

- Lei 11.281/06

Art. 13. Equiparam-se a estabelecimento industrial os estabelecimentos, atacadistas ou varejistas, que adquirirem produtos de procedência estrangeira, importados por encomenda ou por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

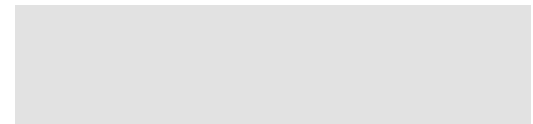
- IN-SRF-634/06

Conflito com item “Tratamento Nacional” determinado pela OMC, o 2º. Item do mais importante e Enfático princípio daquela entidade: “Trade without discrimination”.

Trade without discrimination

1. *Most-favoured-nation (MFN)*

2. *National Treatment – Imported and locally produced goods should be treated equally – at least after the foreign goods have entered the market ... “National Treatment” only applies once a product ... has entered the market*



O futuro das relações comerciais – Brasil Europa

Incentivos e barreiras encontradas pelo empresariado brasileiro

Obrigado!



DESDE 1992

Tel.: (31) 3261.1188 – Website: www.transaex.com.br

Paulo Eduardo Pinto

CÂMARA BRASIL ALEMANHA

CÂMARA DE COMÉRCIO FRANÇA-BRASIL

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ÍTALO-BRASILEIRA DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE COMÉRCIO LUSO-BRASILEIRA EM MINAS GERAIS



www.transaex.com.br

